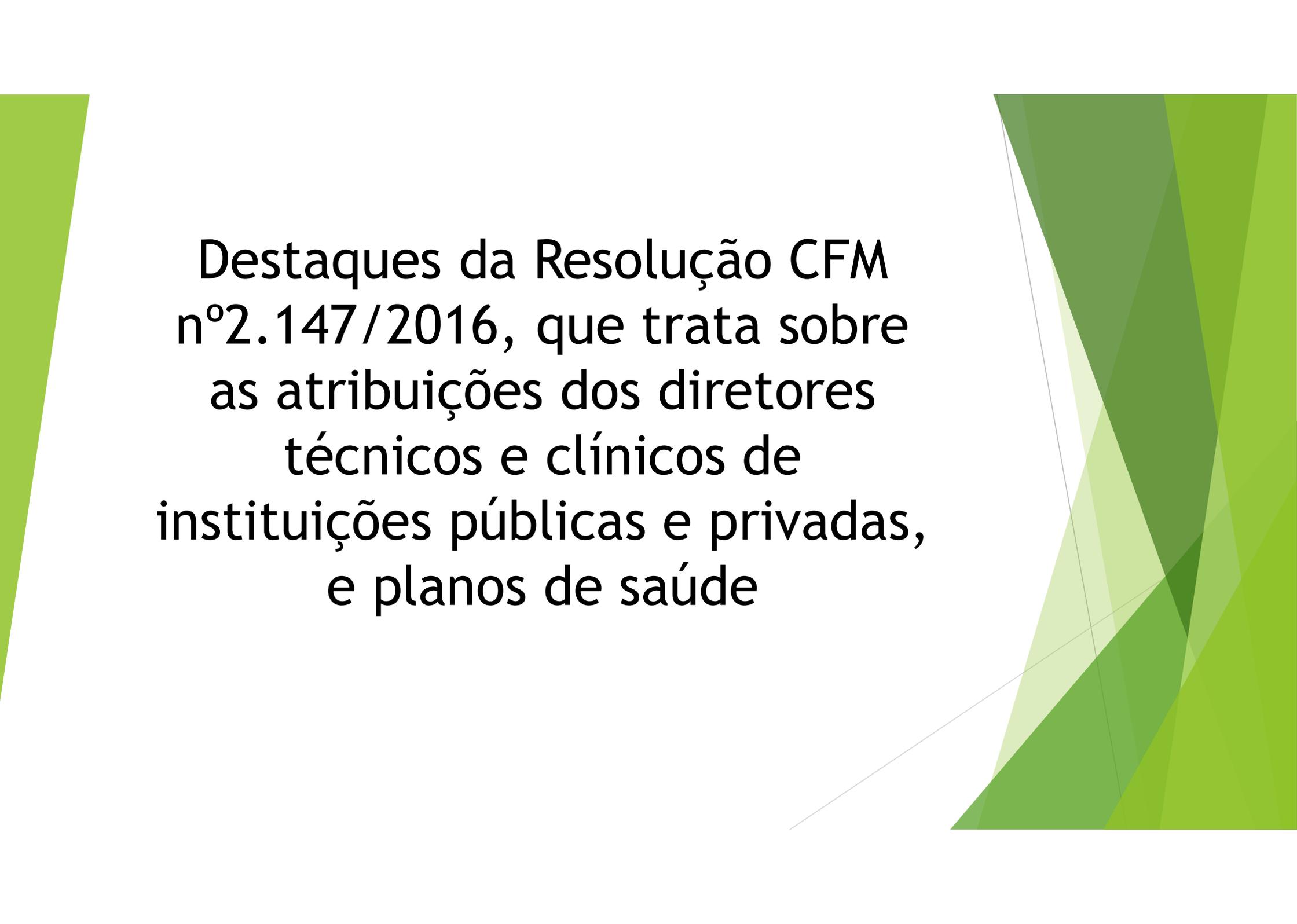




CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



Destques da Resolução CFM
nº2.147/2016, que trata sobre
as atribuições dos diretores
técnicos e clínicos de
instituições públicas e privadas,
e planos de saúde



É DEVER DO DIRETOR CLÍNICO NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA:

Assegurar aos **acadêmicos e residentes condições de exercer suas atividades** com os melhores meios de aprendizagem

Resolução CFM nº 2.147/2016



Saiba mais: portal.cfm.org.br





É DEVER DO DIRETOR CLÍNICO NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA:

Exigir da
direção técnica
**condições de
trabalho**

Resolução CFM nº 2.147/2016

Saiba mais: portal.cfm.org.br





É DEVER DO DIRETOR CLÍNICO NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA:

Assegurar que
todo paciente
sob regime de
internação **tenha**
um médico
assistente

Resolução CFM nº 2.147/2016

Saiba mais: portal.cfm.org.br 





É DEVER DO DIRETOR CLÍNICO NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA:

Organizar os
prontuários
dos **pacientes**

Resolução CFM nº 2.147/2016

Saiba mais: portal.cfm.org.br





É DEVER DO DIRETOR CLÍNICO NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA:

Credito da foto: Banco de Imagens 509



Supervisionar
as atividades de
assistência
médica

Resolução CFM nº 2.147/2016



Saiba mais: portal.cfm.org.br





É DEVER DO DIRETOR TÉCNICO NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA:

Solucionar a
**ausência de
plantonistas**

Resolução CFM nº 2.147/2016



Saiba mais: portal.cfm.org.br 



É DEVER DO DIRETOR TÉCNICO NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA:

Credito da foto: Banco de Imagens 509

Assegurar condições **dignas de trabalho** e os meios indispensáveis à prática médica

Resolução CFM nº 2.147/2016

Saiba mais: portal.cfm.org.br





É DEVER DO DIRETOR TÉCNICO NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA:



Organizar as
escalas de
plantão, zelando
para que não
haja lacunas

Resolução CFM nº 2.147/2016



Saiba mais: portal.cfm.org.br 



OS DIRETORES TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE SUPLEMENTAR SE OBRIGAM A ZELAR:

Pela **realização de auditorias** de procedimentos médicos apenas por **auditores médicos**

Resolução CFM nº 2.147/2016

Saiba mais: portal.cfm.org.br 





OS DIRETORES TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE SUPLEMENTAR SE OBRIGAM A ZELAR:

Crédito da foto: Banco de Imagens 909

Pelas adequadas **condições físicas e ambientais** oferecidas pelos seus contratados aos pacientes

Resolução CFM nº 2.147/2016

Saiba mais: portal.cfm.org.br





OS DIRETORES TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE SUPLEMENTAR SE OBRIGAM A ZELAR:

**Pelo
cumprimento
dos contratos
de seus
credenciados**

Resolução CFM nº 2.147/2016

Saiba mais: portal.cfm.org.br 





OS DIRETORES TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE SUPLEMENTAR SE OBRIGAM A ZELAR:

Pela apresentação
de justificativa
por **itens
glosados em
faturas**

Resolução CFM nº 2.147/2016

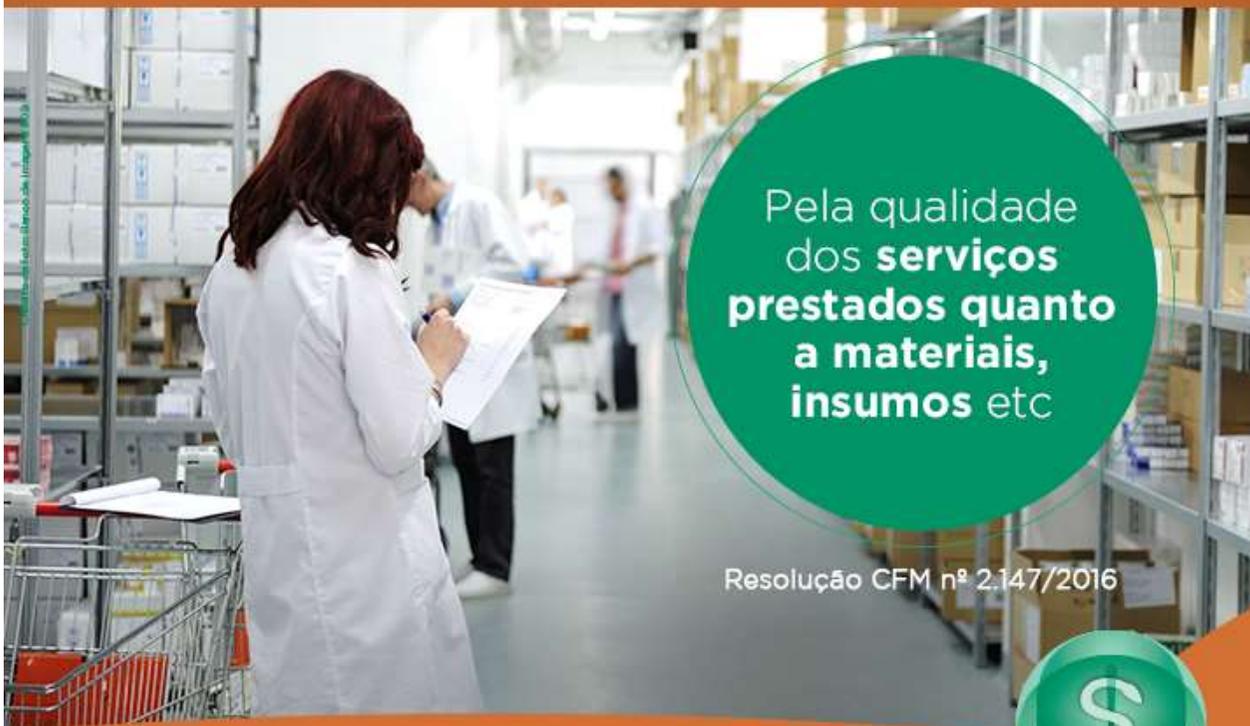
Saiba mais: portal.cfm.org.br 



Crédito de foto: Banco de Imagens JOL



OS DIRETORES TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE SUPLEMENTAR SE OBRIGAM A ZELAR:



Pela qualidade
dos **serviços**
prestados quanto
a **materiais,**
insumos etc

Resolução CFM nº 2.147/2016



Saiba mais: portal.cfm.org.br 

Para outras informações, acesse
o link da resolução em:

<https://goo.gl/tN7BBx>